



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DE CURITIBA
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2826, Água Verde,
Curitiba, Paraná, CEP: 80240-040

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo douto 5º Juizado Especial Cível do Foro Central de Curitiba nos autos sob o n. 0013459-37.2008.8.16.0182, nos quais figuram Leandro Parreiral Santos Rocha e outra e Instituto de Ensino Superior Camões como exequentes e executado(a), respectivamente, dirigi-me à Rua 13 de Maio, n. 450, Centro, nesta capital, e, lá estando, mais precisamente às 16 horas e 5 minutos do dia 26 de fevereiro de 2016, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade do(a) executado(a), o(s) qual(is) AVALIEI em R\$ 17010,00 (dezesete mil e dez reais) :

- 27 (vinte e sete) computadores da seguinte configuração:
gabinete predominantemente preto (marca Panta, proces-
sador AMD Athlon X2 250 3.00GHz, 500GB de disco rígido,
2GB de memória RAM, unidade de DVD-RW), monitor (LG
Flatron E1941), mouse e teclado genéricos. Avaliação (cada):
R\$ 630,00.

Efetivada a penhora, **realizei o DEPÓSITO** do(s) bem(ns) *supra* nas mãos do(a) Sr(a). Márcio Cordeiro Galvão, empregado da executada, o(a) qual, na condição de fiel depositário(a), comprometeu-se, sob as penas da lei, a mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste douto Juizado. Por fim, **procedi à INTIMAÇÃO do(a) executado(a)** para que, ciente dos termos do presente auto, interponha, caso queira, embargos no prazo legal.

O relatado é verdade e dou fé.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.

Ednardo A. B. Chociai
Eduardo Augusto Blümel Chociai
Oficial de Justiça

Executado(a)
Márcio C. Galvão
Certificado de Dispensa de
Incorporação RA 15ª CSM:
15041213118-0